

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026/PMPF.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026/PMPF.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026/PMPF.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026/PMPF.....	2
LEI Nº 519, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 192/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 193/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026/PMFP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026/PMFP

REF: Processo n.º 026/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do outro lado a empresa L DE C LOPES, inscrita sob o CNPJ: 59.293.828/0001-28, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material gráfico para todas as secretarias municipais de Passagem Franca-MA - VALOR LOTE 01: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais) - DOTAÇÃO - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: com fundamento Lei nº 14.1 33/2021- Signatários WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA - MA, pela CONTRATANTE e a empresa L DE C LOPES neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DE CASTRO LOPES pela CONTRATADA. - Passagem Franca - MA, 02 de junho de 2026

Identificador: 5059-50730df9cdc354c6b3437d6db0ab1847f00277df

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026/PMFP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026/PMFP

REF: Processo n.º 026/2026 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro lado a empresa L DE C LOPES, inscrita sob o CNPJ: 59.293.828/0001-28, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material gráfico para todas as secretarias municipais de Passagem Franca-MA. - VALOR LOTE 02: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) - DOTAÇÃO - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2081 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: com fundamento Lei nº 14.1 33/2021- SIGNATÁRIOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MÁRCIA MENEZES SOUSA pela CONTRATANTE, e a empresa L DE C LOPES neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DE CASTRO LOPES pela CONTRATADA - Passagem Franca - MA, 02 de junho de 2026.

Identificador: 5059-fe5d28ad030fa19ea053e80c0fdefe74ec9e1c13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026/PMFP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026/PMFP

REF: Processo n.º 026/2026 - PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA e do outro lado a empresa L DE C LOPES, inscrita sob o CNPJ: 59.293.828/0001-28, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material gráfico para todas as secretarias municipais de Passagem Franca-MA.. - VALOR LOTE 03: R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais) - DOTAÇÃO - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: com fundamento Lei nº 14.1 33/2021- Signatários Secretária Municipal De Saúde a Sra. GEANE CARDOSO MENEZES, pela CONTRATANTE e a empresa L DE C LOPES neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DE CASTRO LOPES pela CONTRATADA - Passagem Franca - MA, 02 de junho de 2026.

Identificador: 5059-a21088bdb53d7929699d6e3b9b1c524879065d77

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026/PMFP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026/PMFP

REF: Processo n.º 026/2026 - PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do outro lado a empresa L DE C LOPES, inscrita sob o CNPJ: 59.293.828/0001-28, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material gráfico para todas as secretarias municipais de Passagem Franca-MA VALOR LOTE 04: R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)- DOTAÇÃO - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: com fundamento Lei nº 14.1 33/2021- SIGNATÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO, pela CONTRATANTE e a empresa L DE C LOPES neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DE CASTRO LOPES pela CONTRATADA - Passagem Franca - MA, 02 de junho de 2026.

Identificador: 5059-ec8ff41293f6743a21df6f1013af7a0ecf755594

LEI Nº 519, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 519, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS, FUNÇÕES E ATIVIDADES QUE ESPECÍFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Gratificação Específica de Apoio aos Serviços Gerais - GEASG, destinada aos servidores públicos municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação que exerçam os seguintes cargos, funções ou atividades:

I - Auxiliar Operacional de Serviços Gerais - A.O.S.G.;

II - Auxiliar Administrativo;

III - Vigia Escolar;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais Escolar;

V - Merendeiro(a) Escolar;

VI - Motorista Escolar;

VII - Almoxarifado Escolar.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei será paga mensalmente no valor fixo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante rubrica específica e individualizada na folha de pagamento.

§ 1º A gratificação prevista neste artigo constitui parcela remuneratória autônoma e distinta do vencimento básico do cargo.

§ 2º O valor da gratificação não altera o padrão, nível ou referência de vencimento do servidor e não importa reenquadramento funcional.

Art. 3º A Gratificação Específica de Apoio aos Serviços Gerais - GEASG:

I - não será incorporada ao vencimento básico do servidor;

II - não servirá de base de cálculo para quinquênios, adicionais por tempo de serviço ou vantagens de natureza semelhante;

III - não será computada para fins de progressão, promoção, enquadramento ou evolução funcional;

IV - não servirá de base para cálculo de outras gratificações, adicionais, vantagens pessoais ou parcelas remuneratórias que tenham como referência o vencimento básico do cargo;

V - não produzirá efeito financeiro cumulativo ou reflexo destinado à concessão de acréscimos remuneratórios posteriores;

VI - não se incorporará, em caráter permanente, aos vencimentos, proventos de aposentadoria ou pensões, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo único. A gratificação será considerada exclusivamente nas hipóteses em que sua inclusão seja determinada diretamente pela Constituição Federal ou por norma legal de caráter obrigatório, inclusive quanto aos direitos cuja base de cálculo constitucionalmente corresponda à remuneração do servidor.

Art. 4º A percepção da gratificação fica condicionada ao efetivo

exercício de um dos cargos, funções ou atividades previstos no art. 1º desta Lei e à lotação do servidor na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A gratificação será suspensa durante afastamentos ou licenças sem remuneração e nas demais hipóteses em que não haja direito à percepção da remuneração do cargo, ressalvados os afastamentos legalmente considerados como de efetivo exercício.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá a criação de rubrica específica na folha de pagamento, destinada exclusivamente ao pagamento da Gratificação Específica de Apoio aos Serviços Gerais - GEASG, de forma a assegurar sua identificação separada do vencimento básico e das demais parcelas remuneratórias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º A implementação da gratificação de que trata esta Lei observará a prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira e o cumprimento dos limites e requisitos relativos à despesa com pessoal estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca - MA, 14 de setembro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5059-9f3117cac045316dd96fe0f638ad191dc5a400de

PORTARIA Nº 192/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 192/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional n.º 0004911, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 15/09/2026 à 13/12/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de setembro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 8059-11c9f2f54ed813cbbd58170d28af418ad37166a2

PORTARIA Nº 193/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 193/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora pública municipal **MARIA RAIMUNDA BANDEIRA ALCANTARA**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional n.º 0005641, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 15/09/2026 à 13/12/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de setembro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 8060-bccf4f6c78d84464f1733614c48d5a6031ec003e



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-09-15 00:11:04

